



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

*Recebi em 23 de outubro
de 2006*

**OFICIO Nº 126/2006.
DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.**

Sr. Prefeito;

Venho através do presente enviar a **INDICAÇÃO Nº 20/2006**, de 18 de Abril de 2006, de Autoria do Vereador **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE** passou por todos os Trâmites Legais, ficando aprovado em 1ª e única discussão e votação por **08, (oito)** votos a favor, dos Vereadores presentes à Sessão realizada no dia **22 de Agosto de 2006**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2006.**

Paulo de Jesus Santana

**PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE**

8 VOTOS A FAVOR

APROVADO

Em 22/08/2006

Paulo
PRESIDENTE



Recebi em 18-04-06

Paulo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

INDICAÇÃO Nº 20 /2006

O Vereador do PTN, **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente perante o plenário desta colenda câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu presidente, encaminhe ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Andrade de Oliveira, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o município, através do órgão competente, reative o serviço de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social, deste Município.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2006.

U. R. Andrade
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador
CPF nº 713.808.335-15
RG nº 1 188.224 SSP/SE

JUSTIFICATIVA

É competência do Município, em parceria com o Estado a confecção do referido documento. Inexplicavelmente a Prefeitura deixou de emitir a Carteira de Trabalho há algum tempo, dificultando a vida de centenas de pessoas que precisam do documento e muitas vezes precisam ir a outros municípios para conseguir obtê-lo.

O Prefeito Municipal, na qualidade de gerente dos recursos públicos obriga-se a cumprir tais incumbências, usando as verbas próprias e disponíveis, conforme orçamento aprovado pela Câmara de Vereadores.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2006.

U. R. Andrade
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador
CPF nº 713.808.335-15
RG nº 1 188.224 SSP/SE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **INDICAÇÃO Nº 20/2006**, de 18 de Abril de 2006, de Autoria do Vereador **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE** passou por todos os Trâmites Legais, ficando aprovado em 1ª e única discussão e votação por **08, (oito)** votos a favor, dos Vereadores presentes à Sessão realizada no dia **22 de Agosto de 2006**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2006.

Paulo de Jesus Santana

PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE